



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 706, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1978

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a L.B.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a L.B.A. - Legião Brasileira de Assistência - para reforma e construção do Centro Social nº 18, situado nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pela L.B.A. de acordo com o convênio a ser assinado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 07 de dezembro de 1978.


Bel. Darcio Brazil Silva
PREFEITO.